MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.657, DE 16 DE ABRIL DE 1982

Denomina rua da cidade de LUIZ CARLOS VARES.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua LUIZ CARLOS VARES a artéria principal do Núcleo Habitacional da COHAB-RS, localizada na continuação da rua Carlos Giudice, tendo inicio na rua Osvaldo Alves e termina junto a uma rua sem denominação na quadra 34 da Vila.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a mandar colocar, na mencionada via pública, as placas respectivas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome os seguintes dizeres: RADIALISTA E JORNALISTA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de abril de 1982.-

Vereador MOACYR BALCEMÃO RODRIGUES
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Registre-se e Publique-se:

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
1º Secretário

Scanned by CamScanner